



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia oito de julho do ano de mil no
 002. vecentos e noventa e três (08.07.1993), nesta cidade do
 003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otí-
 005. lio Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro
 006. Jordão de Vasconcelos; Juiz de Direito, Enéas Bezerra Bar
 007. ros; Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José
 008. Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral,
 009. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa
 010. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
 011. Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.
 012. Presidente, ressalvou as ausências do Juiz do Tribunal Re
 013. gional Federal, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães e do
 014. Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos. Em seguida,
 015. O Sr. Presidente efetuou a leitura do TELEX CIRCULAR Nº
 016. 119/93 de 07.07.93, do TSE, comunicando que o Partido do
 017. Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em reunião da
 018. sua Comissão Executiva Nacional, em data de 29.06.93, de
 019. cidiu prorrogar a data das Convenções Extraordinárias Mu
 020. nicipais para após a realização de sua Convenção Na
 021. cional, em data a ser posteriormente, determinada. DESPACHO:
 022. "Ciente. Comunique-se". Continuando, Sua Excelência pas-
 023. sou a relatar os seguintes feitos administrativos, CLASSE
 024. I: PROCESSO Nº 6574/93, no qual o Juiz da 109a. Zona Elei
 025. toral - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, solicita a requisição T
 026. dos servidores JOSÉ INALDO RAMOS GONÇALVES e GILVAN ANTO
 027. NIO DA SILVA, para servirem como Auxiliares de Cartório. T
 028. DECISÃO: Unanimemente, deferida a requisição, prazo de um
 029. (01) ano, contado da apresentação dos servidores em Cartó
 030. rio"; PROCESSO Nº 6585/93, no qual o Juiz Eleitoral da
 031. 86a. Zona Eleitoral - AGRESTINA, solicita requisição da
 032. servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA GALVÃO, para servir co
 033. mo Auxiliar de Cartório: DECISÃO: "Unanimemente, deferida
 034. a requisição. Prazo de um (01) ano, contado da apresentação
 035. da servidora em Cartório"; PROCESSO Nº 6666/93, no qual
 036. o Juiz da 9a. Zona Eleitoral - RECIFE, solicita a prorro
 037. gação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxili
 038. ar de Cartório MARIADAS GRAÇAS MAIA GOMINHO. DECISÃO: "Una
 039. nimemente, deferida a permanência, prazo de mais um (01) T
 040. ano". Ao final, Des. Presidente, concedeu a palavra ao
 041. Jurista Dr. José Newton Carneiro da Cunha, que relatou o
 042. Recurso Eleitoral Ordinário, Classe VI, distribuído por
 043. dependência e constante da pauta para julgamento no dia
 044. de hoje: PROCESSO Nº 3776/93, no qual a Câmara Municipal
 045. de CALUMBI, através de seu Presidente, recorre contra a

reforço Sessão de Pernambuco.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. decisão do Juiz da 67a. Zona Eleitoral - CALUMBI (FLORES),
 047. que indeferiu pedido de ratificação de posse de Vereado-'
 048. res, em face do aumento do número de vagas àquela Câmara.
 049. DECISÃO: " Unanimemente, e de acordo com o Parecer, foi ne
 050. gado provimento ao recurso mantendo-se a decisão do Juiz'
 051. ficando sem efeito a posse dos suplentes convocados". Nada
 052. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa
 053. ra constar, eu, *do* Humberto Costa Vasconcelos, Di
 054. retor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que
 055. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos